

**CÓDIGO: 000370**

**Un.:m**

## **CABO DE COMUNICAÇÃO 2 PARES 0,65 MM<sup>2</sup> PARA CONDUTOR CCE-APL-ASF AUTO.**

### Sumário

1. Objetivo
2. Condições Gerais
3. Inspeção
4. Aceitação e Rejeição
5. Garantia

### **1. OBJETIVO**

Este documento especifica as características mínimas exigíveis para fornecimento cabo telefônico 2 pares 0,65 mm<sup>2</sup> para condutor CCE-APL-ASF AUTO.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Construído por condutores de cobre nu, isolado com polietileno ou polipropileno, núcleo enfaixado com material não hidrocópio e protegido por uma capa APL(fita de alumínio politenada lisa, aderida à capa externa de polietileno preta).
- 2.2. Número de pares: 02.
- 2.3. Diâmetro externo nominal: 9,7 mm.
- 2.4. Peso líquido nominal: 88 kg/km.
- 2.5. Fornecimento: em bobinas de 500 m (obs: diâmetro da bobina).
- 2.6. Diâmetro do circuito 0,80 x 0,54 de largura.
- 2.7. Normas Aplicáveis: SPT 235-320-75(Telebrás).

### **3. INSPEÇÃO**

3.1. Todo material será inspecionado na hora do recebimento. Cabe à EPTC na hora do recebimento devolver parcial ou totalmente os materiais que não estiverem rigorosamente de acordo com o especificado.

### **4. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

- 4.1. Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados. Os lotes analisados deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério da EPTC, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.
- 4.2. Cabe a EPTC aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- 4.3. Os lotes que satisfizerem às condições da seção 2, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.
- 4.4. É imprescindível que a EPTC exija, que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.
- 4.5. A exclusivo critério da EPTC, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

### **5. GARANTIA**

5.1. O fornecedor deverá garantir pelo menos a garantia quanto a defeitos de fabricação, deformação dos cabos por um período de 02 (dois) anos.